PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

EDITAL Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE TURURU E _____.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de Gêneros Alimentícios, que firmam o Município de TURURU - CE, entidade de direito público, inscrito no CNPJ n.º 10.517.878/0001-52, com sede à Rua Francisco Sales, 132, Centro, representado pela Secretária de Educação Municipal ....., CPF sob nº _____, e RG nº _____ designado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado na Rua _____ no Município de _____, com CNPJ e/ou CPF sob nº _____ doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 alterada pela Lei Federal nº 14.660/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista a Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar. o contrato mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula primeira
O presente instrumento foi adaptado à Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, aceitam incondicionalmente pelos contratantes como eficaz para os termos deste Contrato, e terão plena validade entre as partes a Chamada Pública nº 001/2025 e proposta da Contratada, e que terá aplicabilidade também onde o Contrato for omisso.

Cláusula segunda
A Contratada compromete-se a fornecer ao Contratante, gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, em perfeitas condições de consumo e validade, a serem entregues de acordo com a necessidade do Município, conforme consta na proposta vencedora, de acordo com as discriminações a seguir:
Gêneros Alimentícios para merenda das escolas municipais

Item	Quant.	Especificações	R$ Unit.	R$ total

Parágrafo Único - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Cláusula terceira
A Contratada compromete-se, com relação à Cláusula Segunda, a ser depositária do objeto licitado, que será solicitado na medida das necessidades do Município, mediante autorização da Secretaria responsável, devendo ser expedida Nota Fiscal sempre que houver entrega dos gêneros alimentícios. O Secretário e/ou Servidor que receber os referidos alimentos, conferirá a quantidade recebida, e assinará a respectiva Nota Fiscal. O local de entrega será na Prefeitura Municipal, no Setor de Alimentação Escolar.

Cláusula quarta

O presente Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura e esgotar-se-á com o depósito e a retirada total do objeto ora contratado.

Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da administração municipal no período compreendido entre os meses de maio a dezembro de 2025. O departamento de controle e distribuição da merenda escolar da SMECT fará o cronograma de entrega semanal, no qual constará a quantidade a ser entregue respectivamente.

Cláusula quinta

O preço certo e ajustado entre as partes é de R$ .....( ), correspondente ao objeto descrito e caracterizado na Cláusula Segunda do presente Contrato.

§ 1º. O pagamento será efetuado de acordo com as entregas semanalmente, mediante a apresentação da fatura correspondente aos gêneros alimentícios fornecidos, e realizado no prazo estipulado na Chamada Pública e com observância do estipulado pela Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, pela e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14,133/2021.

§ 2º. Ocorrendo desequilíbrio econômico–financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos da Lei Federal n. º 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula sexta

São de responsabilidade da Contratada, os encargos fiscais e comerciais decorrentes da transação, com multa diária por atraso na entrega do objeto.

Cláusula sétima

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

Cláusula oitava

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da seleção pública ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante a licitação: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo primeiro. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula nona

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento do corrente exercício da Secretaria Municipal da Educação nas seguintes atividades:

.....

Cláusula décima

O Foro de Carazinho será designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitido qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Gabinete do Secretária de Educação Municipal de TURURU - CE, em .....de .. de 2025.

MUNICÍPIO DE TURURU
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO

Testemunhas: _____ _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 107
Rubrica

EDITAL Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	
7. CEP	8. Nº DAP Jurídica	
9. Banco	10. Agência Corrente	11.Nº Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de Acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Pessoa Física
15. Nome do Representante Legal	16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1.	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do Representante	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega
			4.1 Unit.	4.2. Total	

OBS.: Preço publicado na Chamada Pública nº 001/2025

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 100 Rubrica

EDITAL Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA GRUPO INFORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço				4. Município/UF		
5. E-mail				6. DDD/Fone		
7. CEP	8. Organizado por entidade articuladora ( ) sim ( ) não					
9. Nome da entidade articuladora (quando houver)				10. E-mail/Fone		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Und	4. Qtde	5. Preço de Aquisição		6. Valor Total
				5.1 Unit.	5.2. Total	
				Total do Projeto		
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Und	3. Qtde	4. Preço/Unidade	5. Valor Total		6. Cronograma
OBS.: Preço publicado na Chamada Pública nº 001/2025						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail		
Local e Data	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 109
Rubrica

EDITAL Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ANEXO IV
MODELO DE PROJETO DE VENDA FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço				4. Município/UF	
5. E-mail				6. DDD/Fone	
7. CEP	8. Nº DAP Física				
9. Banco	10. Nº Agência			11. Nº Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Und	3. Qtde	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma
OBS.: Preço publicado na Chamada Pública nº 001/2025					
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNE/MEC					
1. Nome	2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço				4. Fone	
5. Nome do Representante Legal				6. CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual			CPF	